



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.483

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto a dotação orçamentária abaixo indicada, o crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) para atender despesas de contribuições correntes à Associação Brasileira de Prefeitos (ABRAP), conforme as seguintes discriminações:

0300000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307000 - ADMINISTRAÇÃO

0307021 - Administração Geral

3.2.0.0 - Transferências Correntes

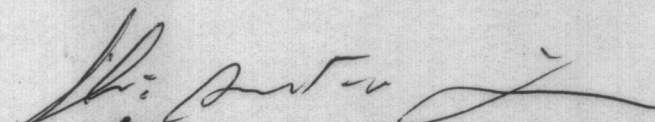
3.2.1.3 - Contribuições Correntes

- ABRAP.....\$ 12.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal utilizará recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 25 de Outubro de 1990.

  
Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal

